



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Francisca T. Rodrigues Lima, portador(a) do RG/CNH
e CPF nº 001227214-03, representante legal do ATLETA
domiciliado na Est. das Bandeirantes, 11227 R. E. Q. TL. 03
nº 19 bairro Charges Pequenas município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Fabio Miguel Rodrigues Lima
nascido(a) em 03/01/2016 RG nº 32387.289-5 CPF nº 195.471.927-28

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANGU AC

Nome do Atleta: Fabio Miguel Rodrigues Lima

Assinatura do Responsável Legal: Francisca T. Rodrigues Lima

Assinatura do Atleta: Fabio Miguel Rodrigues Lima

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Francisca Testonio Rodrigues Lima

(nacionalidade) Brasileira (estado civil) casada portador da Cédula de Identidade RG nº

_____ inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 001227214-03, representante legal do atleta

Fabio Miguel Rodrigues Lima CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 2026.

Francisca T. Rodrigues Lima

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DISTRITO - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Pongar Direto
0348

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 32.387.289-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2017
NOME: FABIO MIGUEL RODRIGUES LIMA VALIDADE: 03/01/2034

FILIAÇÃO: FABIANO DA SILVA LIMA
FRANCISCA TEOTONIO RODRIGUES

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2016

DOC. ORIGEM: C. NASC LIV 00008A FLS 147 TERM 0001147 C 012
RIO DE JANEIRO RJ

CPT: 195.471.927-28
001 1 Via

LEI Nº 7.110 DE 20/08/83

P.B. Tabelião Hamilton Barros

4º TABELIONATO DE NOTAS 089227AF406845

Av. das Américas, 10.401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel. (21) 3434-9400

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026. Conf. por

Gustavo de Jesus Oliveira

Emol. R\$ 9,80 T.J. Fundos R\$7,49 Total R\$17,29

Selo: EFCA10361-APV

Consulte em <https://www4.tri.jus.br/Pdf/Exe/ajudicial/consultaselo>



Gustavo de Jesus Oliveira
Tabelião - 9419602

PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: **Fabio Miguel Rodrigues Lima**

Data Nasc: **03/01/2016** Idade: **10** Telefone: **21964727248**

Gênero: **Masculino** Parceiro: **Sport Carioca**

Data da Avaliação: **11/02/2026**

Dados Clínicos

Altura: **1,36**

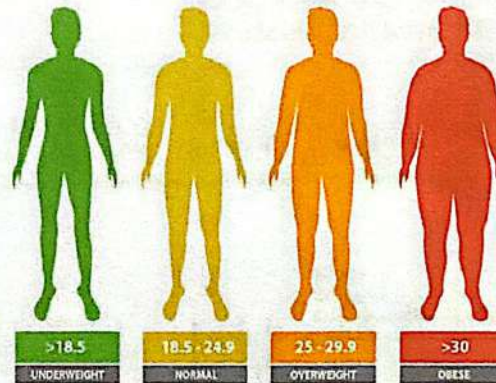
Peso: **35,1**

Saturação: **99%**

Pressão Arterial: **110/90**

Temperatura: **36**

IMC(índice de Massa Corporal) **19**



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO